ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.946, de 04 de julho de 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender despesas com a Saúde com Transferências da União – ASPS.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte :

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o atendimento de despesas com a Saúde com Transferências da União – ASPS, sob a seguinte codificação:

0600 – SECRETARIA DA SAÚDE
0602 – Auxílios e Convênios
10.301.0075 2.092 – Manutenção da Saúde com Receitas da Transferência da União para o ASPS.
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$ 6.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente....R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, as transferências da União p/o ASPS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 04 de julho de 2008.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal